



LEI Nº 1075/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

Aquisição de Trator Agrícola

09.001.20.608.3101.2.211	44.90.52.00.00	791	Equipamentos e Material Permanente	88.062,62
09.001.20.608.3101.2.211	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	11.937,38
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
24.18.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	88.062,62
	TOTAL	88.062,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr. – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

II - Anulação de dotação no Valor de R\$ 11.937,38 (Onze mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

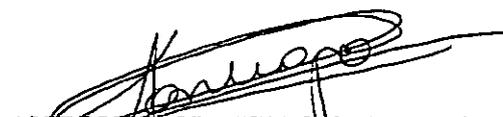
09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.057	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	11.937,38
			TOTAL	11.937,38

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito. (04/09/2018).


ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal